



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL



L E I Nº 426/84.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABE-
DELENSE AO SR. ANTONIO MESQUITA
GALVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA,
NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APRO-
VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cabede-
lense ao Ilmo. Sr. ANTONIO MESQUITA GALVÃO, pela grande folha de ser-
ços prestados à nossa Comunidade.

ART. 2º - A Mesa Executiva tomará as devidas provi-
dências, quanto a confecção do Título e outras eventualidades.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDEL, EM 24 DE
FEVEREIRO DE 1984.

Hugo Viana da Silva
HUGO VIANA DA SILVA
PREFEITO.

Maria do Socorro Fernandes Pereira
MARIA DO SOCORRO FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Administração: Hugo Viana da Silva